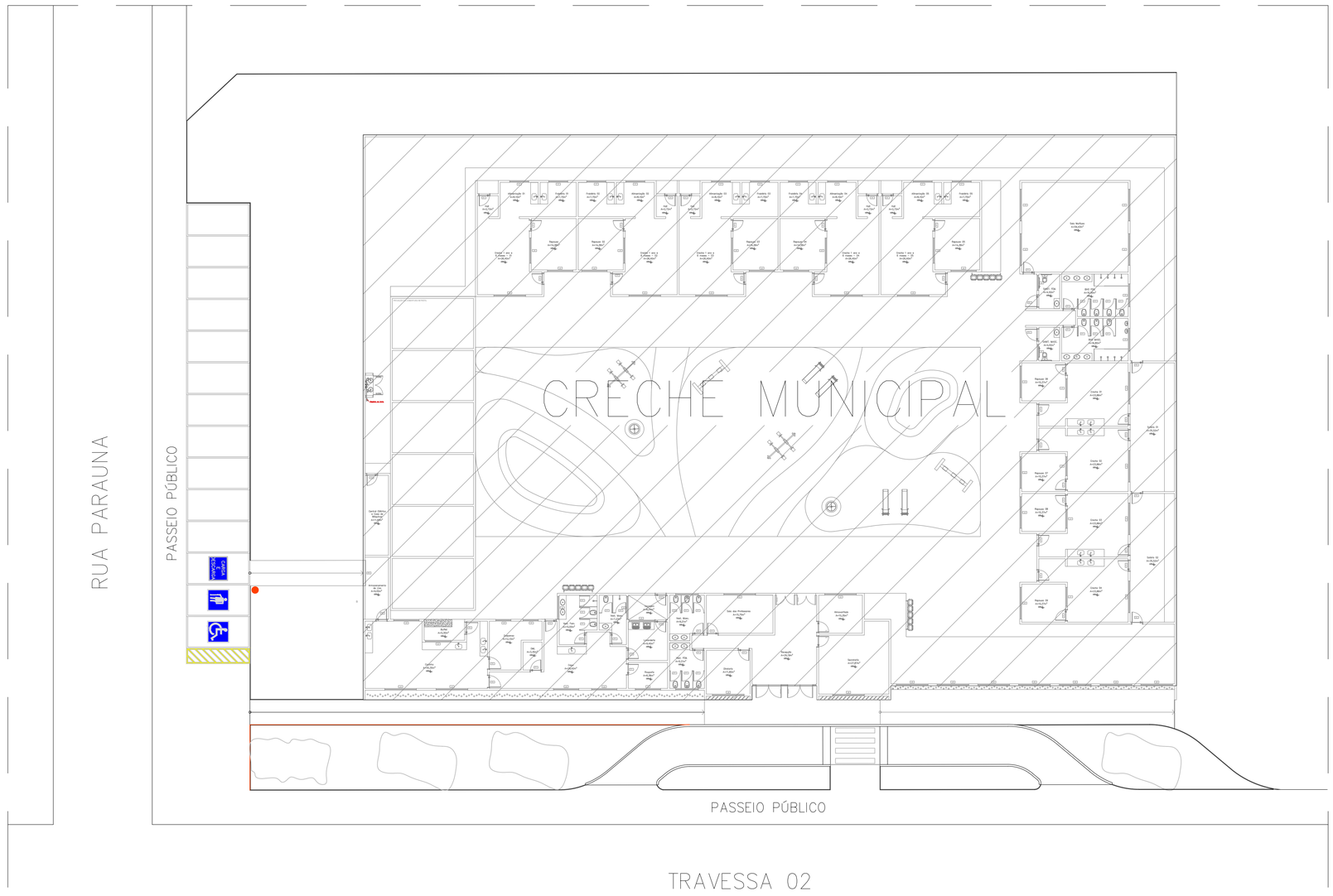

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Escala: 1:200

COLOCAÇÃO DE VIA DE ACESSO E FAIXA DE ESTACIONAMENTO		
Tipo de Edificação	Afastamento em Relação ao meio-fio	Exigência
Edificação com altura menor que 12,00m	Edifício principal afastado menos que 20,00m	Nenhuma
OK (ALTURA CLASSIFICADA : 0,00m)	OK - No limite da propriedade	OK

CB

SISTEMA DE VENTILAÇÃO COZINHA PROFISSIONAL – CONFORME NT 38

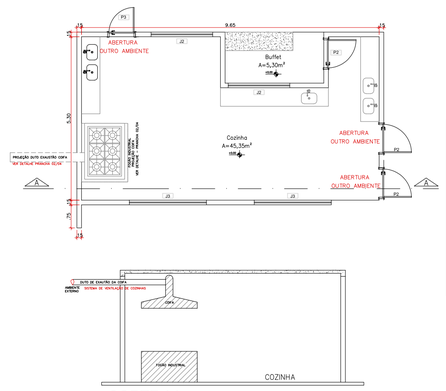

CORTE AA
Sem Escala

ENQUADRAMENTO CONFORME NT 38 CBM-GO	
CLASSIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO	
TIPO	CLASSIFICAÇÃO
FOGÃO	MODERADO

NOTA: NÃO SERÁ APLICADO OS REQUESITOS BÁSICOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PREVISTOS NO ITEM 5.2 DA NT 38 POR NÃO CARACTERIZAR A DESCOMPARTIMENTAÇÃO DO AMBIENTE DA COZINHA, ATENDENDO AOS DISTÂNCIAMENTOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1.1 LETRAS A E B DA NT 38.

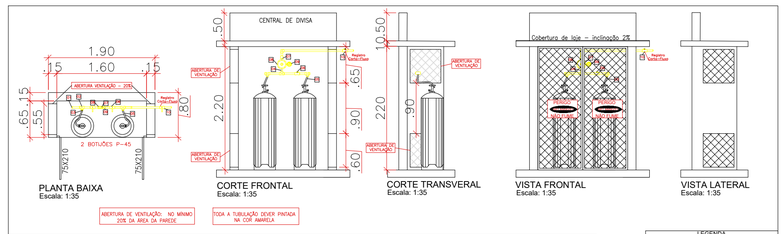

PLANTA BAIXA
Escala: 1:35

CORTE FRONTAL
Escala: 1:35

CORTE TRANSVERAL
Escala: 1:35

VISTA FRONTAL
Escala: 1:35

VISTA LATERAL
Escala: 1:35

ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO MÍNIMO 20% DA ÁREA DA PAREDE

TODA A TUBULAÇÃO DEVER PINTADA NA COR AMARELA

TABELA DE AFASTAMENTOS DE SEGURANÇA - CONFORME TABELA A1 DO ANEXO A DA NT 28 PARTE I

CAPACIDADE INDIVIDUAL DO RECIPIENTE Mª	DIVISAS DE PROPRIEDADES EDIFICÁVEIS / EDIFICAÇÕES		ENTRE RECIPIENTES	ABERTURAS ABAIXO DA DESCARGA DA VÁLVULA DE SEGURANÇA		FONTES DE IGNIÇÃO E OUTRAS ABERTURAS		PRODUTOS TÓXICOS, PERIGOSOS, INFLAMÁVEIS E CHAMA ABERTA	MATERIAIS COMBUSTÍVEIS
	SUPERFÍCIE	ENTERRADOS / ATERRADOS		ABASTECIDO NO LOCAL	DESTROÇÁVEIS	ABASTECIDO NO LOCAL	DESTROÇÁVEIS		
0,22 m³	0,00m	------	0,00m	------	1,50m	------	1,50m	6,00m	3,00m
OK	OK		OK		OK		OK ATENDE A NORMA	OK ATENDE A NORMA	OK ATENDE A NORMA

LEGENDA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	TAMPÃO DE 1/2"
2	ADAPTADOR
3	VÁLVULA DE RETENÇÃO
4	ROLETE TIPO
5	PIGTAIL P-45
6	VÁLVULA DE ESFERA
7	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO
8	REGULADOR
9	MANOMETRO DE PRESSÃO
10	REGISTRO CORTA FLUXO

CENTRAL DE GLP
NOTAS – CERCA ELÉTRICA E OUTRAS

5.3.16.7 A construção de centrais de GLP, em cujas adjacências exista uma cerca eletrificada, para o coexistência de ambas onde se encontram, a cerca eletrificada deverá possuir apoios com isoladores, distante no máximo 50 cm entre eles, de forma a não permitir que, na possibilidade que os fios condutores se romperem, ele fique pendente em mais de 50 cm na região sobre a central.
5.3.16.7.1 A cobertura da central de GLP deverá ser constituída unicamente por materiais incombustíveis isolantes e que estes, sob quaisquer condições atmosféricas mantenham estas condições.
5.3.16.7.2 A cobertura da central de GLP deverá conter rugosidades ou saliências que impeçam condutividade elétrica através de água da chuva, de forma a impossibilitar o aterramento no portão central, nas venezianas laterais ou cilindros, impedindo o centelhamento.
5.3.16.7.3 A cerca eletrificada deverá possuir os afastamentos entre os apoios descritos no item 5.3.16.7, até atingir o afastamento de 3 m da central, medidos da lateral destas, em ambos os lados, até a projeção da cerca eletrificada no solo.
5.3.16.7.4 A cerca eletrificada deverá estar a uma altura mínima de 100 cm acima da laje de cobertura da central de GLP, e no lad apoiado ao da abertura dos portões de acesso aos cilindros, não admitindo que ele fique sobre a central de GLP.
5.3.16.7.5 Não deverá possuir qualquer tipo de objeto metálico, aparente, na construção da central ou na proteção desta, o qual possa servir de aterramento, em caso de contato com um ou mais fios da cerca eletrificada, de forma a produzir centelhamento.
5.3.16.7.6 Será permitido o emprego de portões metálicos na central de GLP, desde que este fique recuado um mínimo de 30 cm da projeção da cobertura e laterais.
5.3.16.7.7 Para centrais de GLP de recipientes estacionários com capacidade de 1 m.3, serão admitidas as condições acima descritas, desde que esta cobertura e estrutura de sustentação da cobertura sejam de materiais isolantes e incombustíveis e mantenham as condições previstas na NBR 13523.
5.3.16.7.8 A cerca eletrificada, quando isolada sobre o muro ou gradil, na direção zenital, deverá ter a sua primeira linha eletrificada a uma altura superior a 250 cm, na parte mais baixa, se inclinada para o lado do logradouro público, deverá estar a uma altura superior a 300 cm, em sua parte mais baixa.
5.3.16.7.9 Havendo algum obstáculo ou recuo do muro ou gradil que impeça o contato acidental de objetos ou parte do corpo na parte eletrificada, esta poderá ser instalada a 210 cm da continuidade do muro, em sua parte mais baixa ou a 280 cm em sua parte mais alta, se inclinada na direção do logradouro público.
5.3.16.7.10 Em locais que possam ocorrer choques mecânicos, as tubulações, quando aparentes, devem ser protegidas.
5.3.16.7.11 É proibida a utilização de tubulações de gás como aterramento elétrico.
5.3.16.7.12 Quando o cruzamento de tubulações de gás e condutores elétricos for inevitável, devese colocar entre elas um material isolante elétrico.
5.3.16.7.13 O(s) recipiente(s) não deve(m) estar localizado(s) sob redes elétricas e deve(m) atender às distâncias mínimas de sua projeção do plano horizontal, conforme Tabela A4 do Anexo A.
5.3.16.7.14 Os recipientes, quando protegidos por instalação em abrigos com cobertura que atenda às condições de ventilação mínimas conforme o item 5.3.16.3, podem ser instalados sob redes de até 0,6 kV.

CONFORME NT 28 PARTE 1

CENTRAL DE G.L.P
Capacidade: 90 Kg de GLP
2 Botijão – P-45
Localização: de Superfície
Manuseio: Transportáveis
Abastecimento: Trocáveis

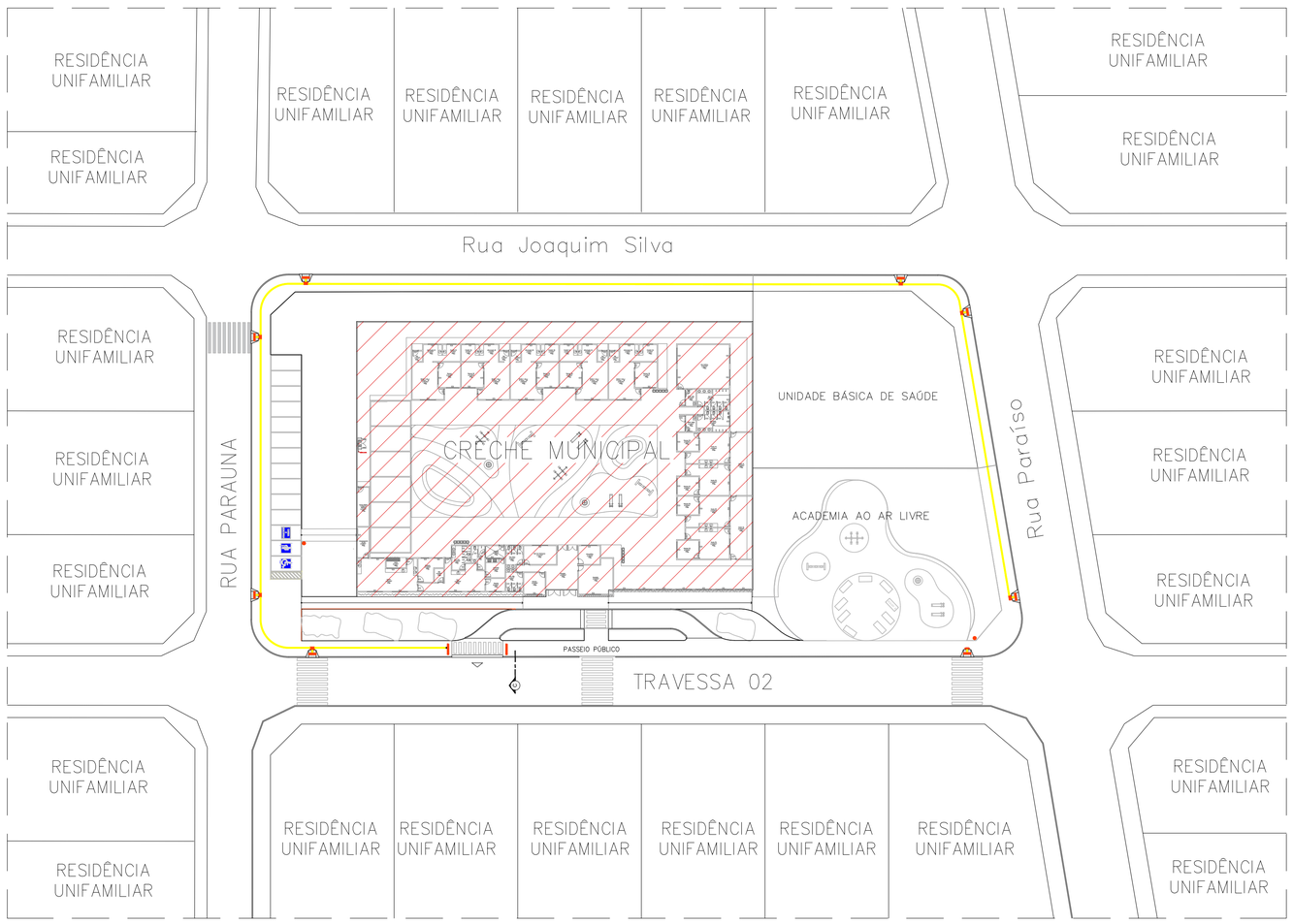

PLANTA DE SITUAÇÃO
Sem Escala

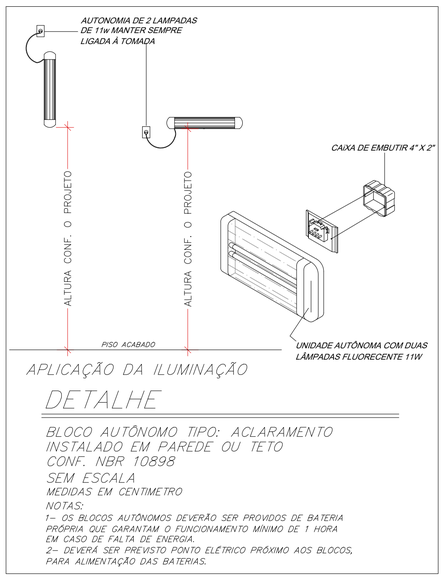

APLICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

DETALHE

BLOCO AUTÔNOMO TIPO: ACLARAMENTO INSTALADO EM PAREDE OU TETO
CONF. NBR 10898
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTIMETRO
NOTAS:
1– OS BLOCOS AUTÔNOMOS DEVERÃO SER PROVIDOS DE BATERIA PRÓPRIA QUE GARANTAM O FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1 HORA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA.
2– DEVERÁ SER PREVISTO PONTO ELÉTRICO PRÓXIMO AOS BLOCOS, PARA ALIMENTAÇÃO DAS BATERIAS.

DETALHES INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

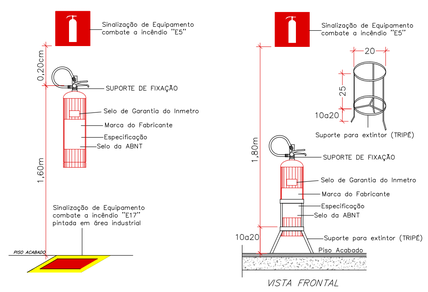

EXTINTOR PAREDE
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTIMETROS

VISTA FRONTAL
EXTINTOR SUPORTE
EXTINTOR DE INCÊNDIO EM TRIPÉ
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTIMETRO

LEGENDA PADRÃO

	EXTINTOR DE CARGA DE PO ABC – 2-A 20B/C	09	CB	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO	
	ILUMINACAO DE EMERGENCIA TIPO: BLOCO AUTÔNOMO ACLARAMENTO AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 Horo	36		DIRECAO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA	
				SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

CARIMBO DE APROVAÇÕES :

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º: 136.930 / 21
1. (x) Aprovação inicial de projeto.
2. ( ) Substituição total. Protocolo de solicitação nº .....
3. ( ) Projeto de Aceite*. Data de construção da edificação: .....
(*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).
PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE
A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).
As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJE FIRE
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO
Fones: 64 98113 4662 e 64 98127 2641
RUA ANA PAULA, 280 - LEBLON - CATALÃO-GO
projefiredesenhos@gmail.com

TIPO DE USO : PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
OCUPAÇÃO MISTA: EDUCACIONAL

INCÊNDIO
OCUPAÇÃO MISTA: EDUCACIONAL

ENDEREÇO DA OBRA :
RUA TRAVESSA 2, S/N, ÁREA INSTITUCIONAL 01, QUADRA 06, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, OUVIDOR - GOIÁS

PROPRIETÁRIO :
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR — CNPJ: 01.131.010/0001-29
(CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO :
AUGUSTO COCATO DA CUNHA ALESSI — CREA: 9.8137/D-MG

Nº DA PRANCHA : 02/04

DESCRIÇÃO :
- Planta de Implantação
- Planta de Situação
- Detalhe Botijão P-13
- Detalhe Iluminação de Emergência
- Detalhe Extintores

ÁREAS :
TERRENO.....2.777,77m²
ÁREA CONSTRUÍDA.....1.468,17m²

ESCALA :	DATA :	DESENHO :	REVISÃO :
INDICADAS	22/08/2021	EQUIPE PROJEFIRE	---